

## BATALHA TRIBUTÁRIA

Empresa foi à Justiça para baixar índices do imposto; Fazenda diz que ela "faz pressão" para "ganhar no grito"

# MS e Natura duelam por ICMS e pode sobrar para revendedor

CARLOS MENAQUE BRAGA

A divergência entre a Secretaria de Fazenda de Mato Grosso do Sul (Sefaz) e a gigante de cosméticos Natura sobre o valor do imposto que ela tem de pagar aos cofres públicos ganhou tintas de duelo. À margem da disputa estão mais de 11 mil revendedores dos produtos da empresa no Estado, que, segundo a secretaria, podem ter de arcar com cerca de R\$ 800 mil mensais, referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), se a empresa ganhar ação que move contra os índices do imposto.

De acordo com o secretá-

rio Mário Sérgio Lorenzetto, que recebeu a reportagem em seu gabinete ao lado de assessores, no Parque dos Poderes, a Natura "faz pressão para ganhar no grito" e "tenta empurrar o imposto para os desafortunados que revendem seus produtos".

Por determinação federal, as empresas de venda direta — modelo consagrado pela indústria de cosméticos que emprega 2,3 milhões de vendedores de porta a porta no Brasil — devem pagar o ICMS no lugar dos revendedores, transação chamada de Substituição Tributária.

A Natura prefere não discutir o caso na imprensa e nega que moveu ação pa-

ra empurrar o tributo aos consultores. "Não é isso, nós estamos discutindo, outro mérito", explica o diretor de assuntos corporativos Rodolfo Cutilla.

Tal mérito é o ponto da discordância entre a empresa e o governo: o cálculo da Margem de Valor Agregado (MVA), que norteia a cobrança do ICMS, maior fonte de receita do Estado. Para a Natura, ele deve ser pago sobre margem de 22%, já para a Sefaz, o tributo tem de incidir sobre margem de 40%, índice estabelecido em Termo de Acordo assinado com a companhia e vencido em 2009.

No campo de batalha, a Justiça, vence a secretaria. O

Tribunal de Justiça do Estado derrubou liminar que garantia à companhia o direito de depositar os valores do tributo em conta judicial, enquanto a pendenga é resolvida. A empresa recorreu à decisão e aguarda julgamento de 15 juízes — sete deles, segundo o Procurador do Estado, Fernando Cesar Zanele, decidiram a favor de MS, mantendo assim o pagamento do imposto pela companhia e livrando os consultores da cobrança do imposto.

Alheia à disputa, a revendedora Maria Aparecida Soares, de Campo Grande, segue complementando o salário com os produtos que compra da Natura e revende

às amigas. Descontos? "Não, ninguém dá desconto não, os preços são os mesmos do

catálogo", afirma. A margem aplicada por ela sobre cada produto é de 30%.



A revendedora afirma que os preços são os mesmos do catálogo

## Secretaria contesta pesquisa da empresa para apontar margem de lucro

Governo e Natura não concordam sobre as Margens de Valor Agregado (MVA) dos produtos. Esse percentual é calculado para descobrir quanto as mercadorias ficam mais caras no caminho entre a fábrica e o consumidor final. E sobre essa margem que é calculado o ICMS de 17%, no caso de Mato Grosso do Sul.

Para desvendar essa margem, foram feitas duas pesquisas com revendedores locais. A primeira, encomendada pela Natura à Fundação Getúlio Vargas (FGV) e contestada pelo governo que afirma ter havido erro, ouviu 400 consultores e concluiu que os valores que constam nos catálogos são de referência, e que eles costumam conceder descontos generosos aos clientes.

Além disso, também seria muito comum que eles comprassem para consumir, o que demonstraria não haver comercialização. Desse modo, a margem defendida é de 22%.

A assessora jurídica da Natura, Lucilene Prado, a mesma que assinou termo de acordo com a Sefaz, falou ao *Correio do Estado*, por telefone. "A Natura é uma empresa de capital aberto que tem explicações a dar a seus acionistas. Não podemos aceitar a base de cálculo imposta (pela secretaria), preferimos discutir em juízo", disse. Segundo a advogada, os consultores usam os preços do catálogo apenas como referência, pois concedem descontos generosos.

"Eles (a fundação) erraram na hora de transferir a pesquisa para o cálculo da margem", disse o superintendente

da Sefaz, Jader Julianelli, convocado pelo secretário para explicar o engano cometido pela Fundação Getúlio Vargas. Segundo ele, a FGV interpretou errado o convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que determina, no cálculo da margem, que o ICMS Substituição Tributária seja excluído do preço final. "Eles excluíram do preço no atacado, o que distorceu o resultado da pesquisa deles", detalhou Julianelli.

Contrariada, a secretaria entrevistou mil revendedores, a maioria no interior, e apurou que menos da metade (46,8%) concedia desconto de 4,77%, em média; e o autoconsumo ou presentes não passavam de 30% do total de produtos vendidos. Logo, a margem era de 48,51%. Porém, o acordo feito com a empresa, que estabelecia 40%, mesmo não renovado, foi mantido.

"Nós mostramos a pesquisa à representante legal deles (Natura), que não falou nada, e disse que ia falar com os diretores da empresa", contou Lorenzetto, enquanto andava em volta do caso, esbravejando: "Nós procuramos eles, mandamos e-mails, e nada; diziam que ela (a representante legal) estava nos Estados Unidos". As mensagens em questão advertiam a empresa sobre a derrota na justiça local e a necessidade de restabelecer o pagamento ao fisco de MS.

O diretor de assuntos corporativos da Natura, Rodolfo Cúrcilla, preferiu não comentar a pesquisa da FGV, reiterando que não discutirá a disputa, que considera normal, nos jornais.